



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA E SUAS SECRETARIAS/FUNDOS NO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo, da Prefeitura Municipal de Pau D'arco e demais Fundo/Secretarias.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX PARA MANGUEIRA 1/2 E 3/4	100	UN	R\$ 3,12	R\$ 312,00
2	ABRAÇADEIRA EM NYLON 3,6 X 200MM COM 100 UNIDADES	8	PAC	R\$ 3,21	R\$ 25,68
3	ADAPT SOLDA CX D'AGUA 25MM X 3/4	10	UN	R\$ 31,15	R\$ 311,50
4	ADAPT SOLDA CX D'AGUA 50MM X 1.1/2"	40	UN	R\$ 31,25	R\$ 1.250,00
5	ALICATE BICO RETO 6" CABO ISOLADO	1	UN	R\$ 39,90	R\$ 39,90
6	ALICATE CORTE 6" DIAGONAL CB ISOLADO	10	UN	R\$ 45,00	R\$ 450,00
7	ALICATE DE PRESAO	3	UN	R\$ 42,50	R\$ 127,50
8	ALICATE P/ EMENDA ARAME	2	UN	R\$ 19,50	R\$ 39,00
9	ALICATE REBITADOR 10" 4 PONTAS	2	UN	R\$ 49,90	R\$ 99,80
10	APLICADOR P/SILICONE SIMPLES	22	UN	R\$ 35,00	R\$ 770,00
11	ARALDITE 16G 10MIN	22	UN	R\$ 16,99	R\$ 373,78
12	ARAME FARPADO 500MT CERCACO FIO 16	40	UN	R\$ 468,50	R\$ 18.740,00
13	ARAME RECOZIDO.	340	KG	R\$ 28,75	R\$ 9.775,00
14	AREIA FINA	30	M2	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
15	AREIA MEDIA	30	M2	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16	ARGAMASSA PCT COM 20KG	1800	UN	R\$ 16,15	R\$ 29.070,00
17	ARRUELA 3/8" LISA POLIDA	40	UN	R\$ 0,30	R\$ 12,00
18	ARRUELA 5/8" LISA POLIDA	40	UN	R\$ 0,50	R\$ 20,00
19	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO BRANCO	200	UN	R\$ 39,99	R\$ 7.998,00
20	AVENTAL RASPA DE COURO	25	UN	R\$ 39,90	R\$ 997,50
21	BANDEJA P/ PINTURA 20X30 CM	190	UN	R\$ 20,00	R\$ 3.800,00
22	BARRA ROSCADA POLIDA 3/8"	30	UN	R\$ 8,75	R\$ 262,50
23	BARRA ROSCADA POLIDA 5/8"	20	UN	R\$ 12,76	R\$ 255,20
24	BICO PARA TORNEIRA 1/2	50	UN	R\$ 1,90	R\$ 95,00
25	BOIA VAZAO TOTAL 1/2 E 3/4	30	UN	R\$ 61,90	R\$ 1.857,00
26	BOMBA SUBMERSA 220V 1500 360W 3/4 70MT	30	UN	R\$ 900,30	R\$ 27.009,00
27	BOMBA SUBMERSA 5CV TRIFASICA 220V VAZAO MAXIMA 5 M ³ /H	3	UN	R\$ 3.777,71	R\$ 11.333,13
28	BROCA DE FERRO 10MM	10	UN	R\$ 9,93	R\$ 99,30
29	BROCA PARA CONCRETO 8MM	20	UN	R\$ 6,21	R\$ 124,20
30	BROCA PARA MADEIRA 10 MM	10	UN	R\$ 16,95	R\$ 169,50
31	BROXA 18 X 18 CM 725/2	400	UN	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
32	BUCHA REDUÇÃO 10MM	60	UN	R\$ 0,61	R\$ 36,60
33	BUCHA REDUÇÃO 8 MM	60	UN	R\$ 0,51	R\$ 30,60
34	CABEÇA PARA ROÇADEIRA TRIMCUT	60	UN	R\$ 103,55	R\$ 6.213,00
35	CABO DE AÇO 5/8	70	MT	R\$ 11,37	R\$ 795,90
36	CABO ENXADA	10	UN	R\$ 20,00	R\$ 200,00
37	CABO PÁ	10	UN	R\$ 20,00	R\$ 200,00
38	CADEADO 35MM 2CHAVES	100	UN	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00
39	CADEADO 45MM 2CHAVES	20	UN	R\$ 39,90	R\$ 798,00
40	CAIXA D'AGUA 5000 LT POLIETILENO	20	UN	R\$ 3.785,18	R\$ 75.703,60
41	CAIXA D'AGUA 1000LT POLIETILENO	210	UN	R\$ 496,97	R\$ 104.363,70
42	CAIXA D'AGUA 2000LT POLIETILENO	17	UN	R\$ 1.283,21	R\$ 21.814,57
43	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 RETANGULAR AMARELA	200	UN	R\$ 3,25	R\$ 650,00
44	CAIXA DESCARGA 09LT BRANCA	160	UN	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00
45	CAIXA PADRAO 220V BIFASICO	5	UN	R\$ 126,90	R\$ 634,50
46	CAIXA PARA ATERRAMENTO	36	UN	R\$ 3,50	R\$ 126,00

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

47	CAL PARA PINTURA SACO 8KG	3060	UN	R\$ 10,00	R\$ 30.600,00
48	CALHA 050CM.	1120	MT	R\$ 48,11	R\$ 53.883,20
49	CALHA 060CM.	20	MT	R\$ 61,15	R\$ 1.223,00
50	CANALETA 2,00 MT.	20	MT	R\$ 4,50	R\$ 90,00
51	CANALETA CIMENTO FINA	20	UN	R\$ 19,90	R\$ 398,00
52	CANALETA PVC 20X12X2000MM COM ADESIVO	100	UN	R\$ 3,12	R\$ 312,00
53	CANTONEIRA MAO FRANCESA BCA 30CM	5	UN	R\$ 12,50	R\$ 62,50
54	CAP ESGOTO 040MM PRIMARIO	100	UN	R\$ 2,99	R\$ 299,00
55	CAP ESGOTO 050MM PRIMARIO	200	UN	R\$ 3,75	R\$ 750,00
56	CAP ESGOTO 100MM PRIMARIO	300	UN	R\$ 8,15	R\$ 2.445,00
57	CAP SOLDA 050 MM	200	UN	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
58	CARRINHO DE MAO 45L PRT 3,25 X 8	50	UN	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
59	CAVADEIRA RETA 1,40 MADEIRA	9	UN	R\$ 109,71	R\$ 987,39
60	CHAVE COMBINADA 10MM	2	UN	R\$ 13,00	R\$ 26,00
61	CHAVE GRIFO N20	10	UN	R\$ 83,15	R\$ 831,50
62	CHUVEIRO 04" COM REGISTRO	10	UN	R\$ 12,50	R\$ 125,00
63	CIMENTO SACO COM 50KG	2750	UN	R\$ 35,00	R\$ 96.250,00
64	CLIP PARA CABO DE AÇO 3/8	30	UN	R\$ 7,90	R\$ 237,00
65	COLA DUREPOXI 100G	30	UN	R\$ 11,25	R\$ 337,50
66	COLA PVC BISNAGA	30	UN	R\$ 7,21	R\$ 216,30
67	COLHER PEDREIRO 08	10	UN	R\$ 18,15	R\$ 181,50
68	COLHER PEDREIRO 09	10	UN	R\$ 21,15	R\$ 211,50
69	COLUNA DE AÇO VERG 06MT 08.00MM 5/16 7 X 14	320	UN	R\$ 169,20	R\$ 54.144,00
70	COLUNA DE AÇO VERG 06MT 10.00MM 3/8 7 X 20	20	UN	R\$ 222,34	R\$ 4.446,80
71	CONDUITE CORRUGADO 3/4	300	MT	R\$ 2,83	R\$ 849,00
72	CONE SINALIZADOR 75CM PLASTICO	40	UN	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
73	CORANTE LIQUIDO 50ML	30	UN	R\$ 5,25	R\$ 157,50
74	CORDA 08MM SEDA	200	MT	R\$ 2,00	R\$ 400,00
75	CORDA DE 10MM VERDE E BRANCO	3000	MT	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
76	CORRENTE 06MM	3	MT	R\$ 8,99	R\$ 26,97
77	CORRENTE MOTO SERRA FINA 42 DENTES	200	UN	R\$ 2,71	R\$ 542,00

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

78	CURVA 180 ELETRODUTO 3/4	20	MT	R\$ 3,40	R\$ 68,00
79	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3.1/2	40	UN	R\$ 6,21	R\$ 248,40
80	DOBRADIÇA GALVANIZADA 4	20	UN	R\$ 8,15	R\$ 163,00
81	EMENDA P/ FORRO PVC	300	UN	R\$ 26,21	R\$ 7.863,00
82	ENGATE PVC 50CM X 1/2" 744	15	UN	R\$ 10,00	R\$ 150,00
83	ENGATE PVC BCO 40CM X 1/2	20	UN	R\$ 7,15	R\$ 143,00
84	ENGATE RAPIDO P/MANGUEIRA 1/2	50	UN	R\$ 8,88	R\$ 444,00
85	ENXADA 1,5LE	2	UN	R\$ 39,90	R\$ 79,80
86	ENXADA 2,5LL	4	UN	R\$ 37,15	R\$ 148,60
87	ENXADA LARGA GOIVADA 2,50L COM CABO DE MADEIRA	35	UN	R\$ 39,75	R\$ 1.391,25
88	ESCOVA SANITARIA	10	UN	R\$ 9,50	R\$ 95,00
89	ESPACADOR 02MM 100X1 CERAMICA/AZULEJO	20	UN	R\$ 4,99	R\$ 99,80
90	ESPACADOR 3MM PCT C/100 UND CERAMICA/AZULEJO	320	UN	R\$ 5,99	R\$ 1.916,80
91	ESPATULA 06CM	242	UN	R\$ 15,00	R\$ 3.630,00
92	ESQUADRO 12" CABO ALUMINIO	1	UN	R\$ 31,15	R\$ 31,15
93	EXTENSAO 03M PAR 2 X 0,75	10	UN	R\$ 47,00	R\$ 470,00
94	EXTENSAO 05M PAR 2 X 0,75	10	UN	R\$ 65,00	R\$ 650,00
95	FACA PARA ROÇADEIRA	60	UN	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
96	FACAO 14"	38	UN	R\$ 27,89	R\$ 1.059,82
97	FACAO 16"	7	UN	R\$ 31,16	R\$ 218,12
98	FECHADURA 1803/09 INOX	10	UN	R\$ 69,90	R\$ 699,00
99	FECHADURA 601-602/03 ESP. INOX	18	UN	R\$ 70,00	R\$ 1.260,00
100	FECHADURA DE EMBUTIR	160	UN	R\$ 77,19	R\$ 12.350,40
101	FECHADURA INOX 711/01 P/PORTA MADEIRA	20	UN	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
102	FERROLHO CHATO GALV 4"	30	UN	R\$ 12,95	R\$ 388,50
103	FILTRO+TORNEIRA INOX C50 1/2"	15	UN	R\$ 277,20	R\$ 4.158,00
104	FIO DE NAILON 3MM COM 255M PARA ROÇADEIRA	70	UN	R\$ 1,20	R\$ 84,00
105	FIO TORCIDO 02X02,5MM 300V BRANCO.	6200	MT	R\$ 5,93	R\$ 36.766,00
106	FITA CREP 24MM X 50M	20	UN	R\$ 6,99	R\$ 139,80
107	FITA CREPE BRANCA 18MM X 50M	20	UN	R\$ 14,79	R\$ 295,80
108	FITA CREPE BRANCA 48MM X 50M	70	UN	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

109	FITA DUPLA FACE	20	UN	R\$ 8,75	R\$ 175,00
110	FITA VEDA ROSCA 012MM X 10M	30	UN	R\$ 4,38	R\$ 131,40
111	FITA VEDA ROSCA 018MM X 50M	20	UN	R\$ 13,75	R\$ 275,00
112	FITA ZEBRADA 200M	70	UN	R\$ 17,70	R\$ 1.239,00
113	FIXADOR P/CAL 150ML	20	UN	R\$ 2,50	R\$ 50,00
114	FOICE ROCADEIRA	20	UN	R\$ 33,75	R\$ 675,00
115	FORRO 04 MT X 20 CM.	100	MT	R\$ 3,50	R\$ 350,00
116	FORRO 06 MT X 20 CM.	100	MT	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00
117	FORRO ARREMATE U 06MT.	100	MT	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
118	FORRO PVC CANELADO 10CM DE LARG. COM 6M DE COMP	5000	M2	R\$ 30,00	R\$ 150.000,00
119	FURADEIRA 1/2" IMP 127V	7	UN	R\$ 550,00	R\$ 3.850,00
120	FURADEIRA 3/8" IMP 127V	8	UN	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
121	GALAO VIRGEM	8	UN	R\$ 47,65	R\$ 381,20
122	GLIFOSATO 20LT	60	UN	R\$ 900,00	R\$ 54.000,00
123	GRAMPO MIGUELAO 0,5 / 2,5MM	30	UN	R\$ 3,50	R\$ 105,00
124	IMPERMEABILIZADOR 1L ADITIVO	500	LT	R\$ 31,20	R\$ 15.600,00
125	IMPERMEABILIZANTE ADITIVO 3,6 LT	10	UN	R\$ 85,50	R\$ 855,00
126	INTERRUPTOR SIMPLES 1T BRANCO 6A/250V	34	UN	R\$ 19,99	R\$ 679,66
127	IRRIGADOR GIRATORIO C/TERMINAL 1/2"	5	UN	R\$ 16,99	R\$ 84,95
128	JANELA DE ALUMINIO 1,00 X 1,00 COM GRADE	85	UN	R\$ 400,00	R\$ 34.000,00
129	JANELA DE ALUMINIO 1,00 X 1,00 SEM GRADE	30	UN	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
130	JANELA DE ALUMINIO 1,00 X 1,20 COM GRADE	85	UN	R\$ 531,25	R\$ 45.156,25
131	JANELA VENEZIANA 1 X 1,20 MT	85	UN	R\$ 411,95	R\$ 35.015,75
132	JANELA VENEZIANA 1 X 1,50 MT	55	UN	R\$ 562,50	R\$ 30.937,50
133	JOELHO 45 ESGOTO 100MM	480	UN	R\$ 8,21	R\$ 3.940,80
134	JOELHO 45 ESGOTO 40MM	330	UN	R\$ 1,88	R\$ 620,40
135	JOELHO 45 ESGOTO 50MM	600	UN	R\$ 7,21	R\$ 4.326,00
136	JOELHO 45 SOLDA 32MM	500	UN	R\$ 1,71	R\$ 855,00
137	JOELHO ROSCAVEL 3/4 90	20	UN	R\$ 2,25	R\$ 45,00
138	JOELHO SOLDA 20MM 90º	20	UN	R\$ 1,24	R\$ 24,80
139	JOELHO SOLDA 25MM 90º	20	UN	R\$ 1,25	R\$ 25,00

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

140	JOELHO SOLDA 32MM 90º	400	UN	R\$ 3,15	R\$ 1.260,00
141	JOELHO SOLDA 50MM 90º	330	UN	R\$ 7,50	R\$ 2.475,00
142	KIT BANHEIRO INOX 5 PCS	10	UN	R\$ 93,75	R\$ 937,50
143	LANÇA CHAMAS	3	MT	R\$ 63,00	R\$ 189,00
144	LAPIS CARPINTEIRO	10	UN	R\$ 3,00	R\$ 30,00
145	LIGA P/MOTO GROSSA 1,50MT	2	UN	R\$ 8,00	R\$ 16,00
146	LIMA 8" P/ENXADA S/CB	260	UN	R\$ 13,21	R\$ 3.434,60
147	LIMATAO MOTO-SERRA 8 X 3/16" FINO CX 6UND	70	UN	R\$ 6,88	R\$ 481,60
148	LIMATAO MOTO-SERRA 8 X 7/32" GROSSO CX 6 UND	60	UN	R\$ 6,88	R\$ 412,80
149	LINHA P/PEDREIRO 50M NYLON	10	UN	R\$ 6,70	R\$ 67,00
150	LINHA P/PEDREIRO 100M NYLON	20	UN	R\$ 12,50	R\$ 250,00
151	LIXA D'AGUA 0400	80	UN	R\$ 2,50	R\$ 200,00
152	LIXA D'AGUA 1200	1000	UN	R\$ 2,51	R\$ 2.510,00
153	LIXA D'AGUA 2000	980	UN	R\$ 2,51	R\$ 2.459,80
154	LIXA FERRO G036	680	UN	R\$ 2,99	R\$ 2.033,20
155	LIXA MASSA CORRIDA G050	750	UN	R\$ 1,38	R\$ 1.035,00
156	LIXA MASSA CORRIDA G060	700	UN	R\$ 1,27	R\$ 889,00
157	LIXA MASSA CORRIDA G080	50	UN	R\$ 1,25	R\$ 62,50
158	LIXA MASSA CORRIDA G100	650	UN	R\$ 1,36	R\$ 884,00
159	LIXA MASSA CORRIDA G120	50	UN	R\$ 1,25	R\$ 62,50
160	LONA DE POLIETILENO 10X8M AZUL	320	M2	R\$ 281,90	R\$ 90.208,00
161	LONA DE POLIETILENO 5X8M AZUL	320	M2	R\$ 295,00	R\$ 94.400,00
162	LONA PRETA 04M	80	UN	R\$ 5,16	R\$ 412,80
163	LONA PRETA 06M	30	UN	R\$ 6,99	R\$ 209,70
164	LONA PRETA 08M	20	UN	R\$ 9,71	R\$ 194,20
165	LONA PRETA 6X8 MT	100	LT	R\$ 9,99	R\$ 999,00
166	LUVA DE LATEX REFORÇADA LARANJA	200	PA	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
167	LUVA ELETRODUTO 1" ROSCAVEL PRETO	50	UN	R\$ 1,95	R\$ 97,50
168	LUVA ELETRODUTO 1.1/2"ROSCAVEL PRETO	50	UN	R\$ 3,50	R\$ 175,00
169	LUVA ELETRODUTO 3/4LUVA ELETRODUTO	20	UN	R\$ 1,50	R\$ 30,00
170	LUVA ESG 100MM	20	UN	R\$ 6,21	R\$ 124,20

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

171	LUVA ESG 40MM	50	UN	R\$ 1,20	R\$ 60,00
172	LUVA ESG 50MM	50	UN	R\$ 3,70	R\$ 185,00
173	LUVA LR 20MM X 1/2	20	UN	R\$ 1,21	R\$ 24,20
174	LUVA LR 40MM X 1.1/4"	50	UN	R\$ 6,50	R\$ 325,00
175	LUVA LR 50MM X 1.1/2"	50	UN	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
176	LUVA LR AZUL 20MM X 1/2"	20	UN	R\$ 6,99	R\$ 139,80
177	LUVA ROSCA 3/4 X 1/2 REDUCAO	20	UN	R\$ 3,71	R\$ 74,20
178	LUVA SOLDA 20MM	30	UN	R\$ 1,20	R\$ 36,00
179	LUVA SOLDA 25MM	30	UN	R\$ 1,30	R\$ 39,00
180	LUVA SOLDA 50MM	30	UN	R\$ 6,15	R\$ 184,50
181	MACHADINHA CABO FIBRA	1	UN	R\$ 63,15	R\$ 63,15
182	MANGUEIRA JARDIM 30M TRANCADA AMARELA.	10	MT	R\$ 7,33	R\$ 73,30
183	MANGUEIRA P/FOGAO 3/8	10	UN	R\$ 9,30	R\$ 93,00
184	MANGUEIRA PARA ENCANEAÇÃO	5	MT	R\$ 3,21	R\$ 16,05
185	MANGUEIRA PRETA 1.	100	MT	R\$ 3,75	R\$ 375,00
186	MANGUEIRA PRETA 1/2.	7050	MT	R\$ 1,64	R\$ 11.562,00
187	MANGUEIRA PRETA 3/4.	6600	MT	R\$ 2,88	R\$ 19.008,00
188	MANGUEIRA PVC TRANSP FIBRADA 1/2	6000	MT	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00
189	MARRETA COROA OITAVADA FORJADA 01KG C/CB	2	UN	R\$ 52,00	R\$ 104,00
190	MARTELO 20MM	10	UN	R\$ 30,00	R\$ 300,00
191	MARTELO 27MM CB/FIBRA	8	UN	R\$ 39,17	R\$ 313,36
192	MASCARA FILTRADORA C/ FILTRO PART TOXICAS	40	UN	R\$ 6,15	R\$ 246,00
193	MASSA CORRIDA LATA 18LT	480	LT	R\$ 70,00	R\$ 33.600,00
194	MASSA PLASTICA 400G	30	UN	R\$ 15,00	R\$ 450,00
195	METALON 15 X 15 PARA FORRO 6MT	25	UN	R\$ 38,40	R\$ 960,00
196	OCULOS SEGURANCA CINZA\INCOLOR C/PROTEÇÃO	80	UN	R\$ 10,00	R\$ 800,00
197	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA	30	UN	R\$ 39,18	R\$ 1.175,40
198	PALHA DE ACO SORTIDA	30	UN	R\$ 2,50	R\$ 75,00
199	PARAFUSO AUTO BROCANTE 3,5X35	140	UN	R\$ 0,75	R\$ 105,00
200	PARAFUSO AUTO BROCANTE 3,5X45	140	UN	R\$ 0,95	R\$ 133,00
201	PARAFUSO C/BUCHA 08 (4,5 X 45)	30	UN	R\$ 0,60	R\$ 18,00

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

202	PARAFUSO C/BUCHA 10 (5,5 X 50)	30	UN	R\$ 0,90	R\$ 27,00
203	PARAFUSO C/BUCHA DE AÇO 5/16	100	UN	R\$ 1,20	R\$ 120,00
204	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/4 X 3"	100	UN	R\$ 1,80	R\$ 180,00
205	PE DE CABRA 60CM X 3/4	5	UN	R\$ 61,90	R\$ 309,50
206	PERNAMANCA 6M- MADEIRA DE LEI	500	UN	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
207	PERNEIRA DE PROTEÇÃO	25	PA	R\$ 31,20	R\$ 780,00
208	PIA DE FIBRA 1,20 X 0,50 M	11	UN	R\$ 189,00	R\$ 2.079,00
209	PIA INOX 1,00 X 50CM 1 CUBA CONCRETADA	4	UN	R\$ 299,33	R\$ 1.197,32
210	PIA INOX 1,20 X 53CM 1 CUBA CONCRETADA	5	UN	R\$ 299,33	R\$ 1.496,65
211	PICARETA Nº4, CABO DE MADEIRA	15	UN	R\$ 61,90	R\$ 928,50
212	PISO 31 32,32,5 X 56,5 CX COM 2,21MT.	100	MT	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
213	PISO CERAMICO 30X30 TIPO A- BRANCO	7000	M2	R\$ 35,00	R\$ 245.000,00
214	PISTOLA PINTURA 220W 300W	20	UN	R\$ 77,20	R\$ 1.544,00
215	PORTA MADEIRA 0,80 X 2,10	45	UN	R\$ 271,20	R\$ 12.204,00
216	PORTA SANFONADA 60CM BRANCA	10	UN	R\$ 162,50	R\$ 1.625,00
217	PORTA SANFONADA 80CM BRANCA	10	UN	R\$ 161,90	R\$ 1.619,00
218	PORTA VENEZIANA 0,65X2,10 DIREITA	10	UN	R\$ 377,00	R\$ 3.770,00
219	PORTA VENEZIANA 0,65X2,10 ESQUERDA	10	UN	R\$ 377,00	R\$ 3.770,00
220	PORTA VENEZIANA 0,80X2,10 DIREITA	12	UN	R\$ 377,90	R\$ 4.534,80
221	PORTA VENEZIANA 0,80X2,10 ESQUERDA	5	UN	R\$ 377,00	R\$ 1.885,00
222	PORTAL DE MADEIRA 214X15CM	20	UN	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
223	PREGO 1.1/2 X13	400	KG	R\$ 29,70	R\$ 11.880,00
224	PREGO 10X10 C/CABECA 500G	30	PA	R\$ 31,20	R\$ 936,00
225	PREGO 12X12 POLIDO C/CABECA 1KG	60	PA	R\$ 31,20	R\$ 1.872,00
226	PREGO 15X15	20	KG	R\$ 30,00	R\$ 600,00
227	PREGO 17X21 POLIDO C/CABECA 1KG	150	UN	R\$ 23,15	R\$ 3.472,50
228	PREGO 17X24 POLIDO C/CABECA 1KG	20	UN	R\$ 26,15	R\$ 523,00
229	PREGO 19X28 COM CABEÇA 1KG	10	KG	R\$ 23,99	R\$ 239,90
230	PREGO 19X36 POLIDO C/CABECA 1KG	30	UN	R\$ 28,75	R\$ 862,50
231	PREGO 2.1/2 X 12	400	KG	R\$ 29,70	R\$ 11.880,00
232	PREGO 26X72 POLIDO C/CABECA 1KG	80	UN	R\$ 31,11	R\$ 2.488,80

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

233	PREGO 3X9	610	KG	R\$ 23,99	R\$ 14.633,90
234	QUEROSENE 900ML	30	UN	R\$ 19,21	R\$ 576,30
235	REBITE 3,2 X 16MM PEQUENOS	65	UN	R\$ 0,11	R\$ 7,15
236	REBITE 4,0 X 16MM GRANDES	65	UN	R\$ 0,15	R\$ 9,75
237	REGADOR 10 LITROS PRETO	30	UN	R\$ 21,99	R\$ 659,70
238	REGISTRO ESFERA METAL 3/4"	20	UN	R\$ 30,00	R\$ 600,00
239	REGISTRO ESFERA SOLDA MR 25MM	20	UN	R\$ 18,74	R\$ 374,80
240	REGISTRO ESFERA SOLDA MR 40MM	60	UN	R\$ 39,95	R\$ 2.397,00
241	REGISTRO ESFERA SOLDA PVC 50MM	30	UN	R\$ 50,01	R\$ 1.500,30
242	REGISTRO P/MANGUEIRA 3/4"	20	UN	R\$ 12,50	R\$ 250,00
243	REGISTRO PRESSAO 25MM	20	UN	R\$ 68,79	R\$ 1.375,80
244	REGULADOR P/GAS COMPLETO RG C/BORB PEQ	5	UN	R\$ 36,70	R\$ 183,50
245	REGULADOR PARA GÁS SEM MANGUEIRA	5	UN	R\$ 35,10	R\$ 175,50
246	REJUNTE PCT 1KG BRANCO	50	UN	R\$ 9,99	R\$ 499,50
247	REJUNTE PCT 1KG CINZA	50	UN	R\$ 9,99	R\$ 499,50
248	REMOVEDOR DE TINTA 1LT TRADICIONAL	60	UN	R\$ 36,20	R\$ 2.172,00
249	REVESTIMENTO CERAMICO 20X30 TIPO A BRANCO	5000	M2	R\$ 35,00	R\$ 175.000,00
250	RIPA 3M MADEIRA	800	UN	R\$ 9,40	R\$ 7.520,00
251	RIPAO 5M MADEIRA DE LEI	800	UN	R\$ 12,30	R\$ 9.840,00
252	RODA FORRO PVC 6M	160	UN	R\$ 16,21	R\$ 2.593,60
253	RODA P/CARRO DE MAO SIMPLES	20	UN	R\$ 36,15	R\$ 723,00
254	ROLO DE LÃ 5CM	300	UN	R\$ 12,11	R\$ 3.633,00
255	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	300	UN	R\$ 49,95	R\$ 14.985,00
256	SEIXO GROSSO	1500	M ³	R\$ 210,00	R\$ 315.000,00
257	SELADOR 900ML P/MADEIRA	90	UN	R\$ 36,90	R\$ 3.321,00
258	SIFAO SANFONADO	70	UN	R\$ 9,99	R\$ 699,30
259	SILICONE 280G/270ML ACETICO TRANSPARENTE	90	UN	R\$ 23,66	R\$ 2.129,40
260	SOQUETE C/RABICHO S/BORRACHA E27	20	UN	R\$ 5,53	R\$ 110,60
261	TABUA COM 20CM LARGURA COM 3CM ESPESSURA 3MT COMPRIMENTO	450	UN	R\$ 12,50	R\$ 5.625,00
262	TANQUE FIBRA DUPLO 1,00 X 0,50M	5	UN	R\$ 191,25	R\$ 956,25
263	TE ESGOTO 040MM PRIMARIO	20	UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

264	TE ESGOTO 050MM PRIMARIO	30	UN	R\$ 9,10	R\$ 273,00
265	TE ESGOTO 100MM PRIMARIO	70	UN	R\$ 15,20	R\$ 1.064,00
266	TE ESGOTO REDUCAO 100 X 50MM	50	UN	R\$ 15,99	R\$ 799,50
267	TE LR 25MM X 1/2"	30	UN	R\$ 3,15	R\$ 94,50
268	TELA GALINHEIRO GALV 2X1,80 F22.	30	MT	R\$ 11,25	R\$ 337,50
269	TELHA 3,66 X 1,10MT 6MM	2400	UN	R\$ 158,11	R\$ 379.464,00
270	TELHA DE BARRO PLAN	19000	UN	R\$ 1,96	R\$ 37.240,00
271	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 50X244CM	1050	UN	R\$ 38,50	R\$ 40.425,00
272	TELHA PARA CAPOTE DE 1.10X15°	50	UN	R\$ 62,83	R\$ 3.141,50
273	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 0,50	200	UN	R\$ 55,36	R\$ 11.072,00
274	TIJOLO DE CERAMICA COM 6 FUROS 9X14X19	100	ML	R\$ 1,00	R\$ 100,00
275	TINTA ACRILICA PARA PISO COR CINZA 18LT	50	LT	R\$ 279,00	R\$ 13.950,00
276	TINTA BASE D' AGUA 18LT COR BRANCO GELO	360	LT	R\$ 211,92	R\$ 76.291,20
277	TINTA BASE D' AGUA 18LT COR CINZA	100	LT	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
278	TINTA BASE D'AGUA 18LT COR AZUL OCEANO	130	LT	R\$ 230,00	R\$ 29.900,00
279	TINTA BASE D'AGUA 18LT COR AZUL ROYAL	150	LT	R\$ 230,00	R\$ 34.500,00
280	TINTA BASE D'AGUA 18LT COR BRANCO	310	LT	R\$ 211,92	R\$ 65.695,20
281	TINTA BASE D'AGUA 18LT COR FLOR DE YPE	290	LT	R\$ 230,00	R\$ 66.700,00
282	TINTA ESMALTE AZUL OCEANO 18LT	30	BD	R\$ 377,00	R\$ 11.310,00
283	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT COR AZUL OCEANO	148	LT	R\$ 115,00	R\$ 17.020,00
284	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT COR AZUL ROYAL	78	LT	R\$ 115,00	R\$ 8.970,00
285	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT COR BRANCA	70	LT	R\$ 115,00	R\$ 8.050,00
286	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6LT BRANCO GELO	228	LT	R\$ 115,00	R\$ 26.220,00
287	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6LT COR CINZA	70	LT	R\$ 115,00	R\$ 8.050,00
288	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L AMARELO OURO	15	UN	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
289	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L AZUL DEL REY	10	UN	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
290	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L COR VERMELHA	20	LT	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
291	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L PRETO	30	UN	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
292	TINTA SELADOR 16LT	30	UN	R\$ 119,84	R\$ 3.595,20
293	TINTA SPRAY 315ML CORES VARIADAS	50	UN	R\$ 15,11	R\$ 755,50
294	TINTA TEXTURA 20KG COR BRANCA	50	LT	R\$ 161,90	R\$ 8.095,00

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

295	TORNEIRA DE PVC PARA JARDIM 1/2 E 3/4	50	UN	R\$ 5,00	R\$ 250,00
296	TORNEIRA PIA CHUV 1/2" 15CM	40	UN	R\$ 6,50	R\$ 260,00
297	TORNEIRA PIA CHUV 3/4" 15CM	10	UN	R\$ 6,50	R\$ 65,00
298	TRELHICE VERG. 06MT 4.2MM GERDAU REFORCADA	50	UN	R\$ 76,90	R\$ 3.845,00
299	TRELIÇA TG8L 4,2MM 6M	160	UN	R\$ 77,18	R\$ 12.348,80
300	TRENA 05M ACO 3/4"	3	UN	R\$ 27,90	R\$ 83,70
301	TRENA 30 MT FIBRA	15	UN	R\$ 59,90	R\$ 898,50
302	TRENA 50M FITA FIBRA	12	UN	R\$ 61,22	R\$ 734,64
303	TRINCHA MEDIA 1 396 3	160	UN	R\$ 8,21	R\$ 1.313,60
304	TRINCHA MEDIA 2 396 5	160	UN	R\$ 12,15	R\$ 1.944,00
305	TRINCHA MEDIA 4 396 9	160	UN	R\$ 13,11	R\$ 2.097,60
306	TUBO DE CAIXA DE DESCARGA EMBUTIR LONGO	200	UN	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
307	TUBO PVC ESGOTO DN 040	380	UN	R\$ 41,00	R\$ 15.580,00
308	TUBO PVC ESGOTO DN 050	370	UN	R\$ 69,90	R\$ 25.863,00
309	TUBO PVC ESGOTO DN 100	10	UN	R\$ 116,10	R\$ 1.161,00
310	TUBO PVC SOLDA AGUA 20MM	20	UN	R\$ 23,75	R\$ 475,00
311	TUBO PVC SOLDA AGUA 25MM	100	UN	R\$ 32,16	R\$ 3.216,00
312	TUBO PVC SOLDA AGUA 50MM	20	UN	R\$ 83,20	R\$ 1.664,00
313	TUBO PVC SOLDA AGUA 60MM	60	UN	R\$ 163,21	R\$ 9.792,60
314	UNIAO EMEMDA PARA MANGUEIRA PRETA 1/2	300	UN	R\$ 1,21	R\$ 363,00
315	UNIAO EMEMDA PARA MANGUEIRA PRETA 3/4	200	UN	R\$ 2,00	R\$ 400,00
316	UNIAO ROSCA 1 1/2"	20	UN	R\$ 9,13	R\$ 182,60
317	VALVULA DESCARGA COMPLETA	30	UN	R\$ 175,88	R\$ 5.276,40
318	VEDA CALHA 280G ALUMINIO]	20	UN	R\$ 25,00	R\$ 500,00
319	VEDA ROSCA 18MM X 50MT	50	UN	R\$ 13,50	R\$ 675,00
320	VERGALHAO 1/2, VARA C/ 12M	280	UN	R\$ 153,30	R\$ 42.924,00
321	VERGALHAO 12MT 04.2MM	20	UN	R\$ 25,80	R\$ 516,00
322	VERGALHAO 12MT 08.00MM 5/16	40	UN	R\$ 65,50	R\$ 2.620,00
323	VERGALHAO 12MT 10.00MM 3/8	30	UN	R\$ 97,74	R\$ 2.932,20
324	VERGALHAO 3/8 C/ 12M	280	UN	R\$ 97,74	R\$ 27.367,20
325	VERNIZ 3,6LT INCOLOR EXTRA RAPIDO	30	UN	R\$ 81,90	R\$ 2.457,00

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

326	VIGOTA 5X155X 6,00M MADEIRA DE LEI	480	UN	R\$ 28,50	R\$ 13.680,00
327	VITRO BASCULANTE 40 X 40CM ALUMINIO	6	UN	R\$ 68,75	R\$ 412,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 3.418.978,19

1.1.2. Todos os itens que compõem o objeto deverá estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Esta contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de material de construção face ao interesse público da Prefeitura de Pau D'arco/PA na utilização dos materiais em suas diversas Secretarias para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos municipal, e pequenas reformas.

2.2. O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração Pública, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é imediata e com prazo mínimo de até **24 (Vinte quatro) horas**, e deverá ser adquirido de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura, em conformidade com o este Termo de Referência, mediante a ORDEM DE COMPRA emitida pelo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de compra da Prefeitura, com a descrição dos produtos e as quantidade necessária, local de entrega será acordado com o Departamento de Compras da Prefeitura.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 24 (vinte quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3.O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO.

9.1.O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2.Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 9.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 9.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 9.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- 9.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, _____ / UF16438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0, \frac{\quad}{UF16438}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DO REAJUSTE.

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, a não ser nos casos quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ou superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado, então o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da contratada, com a devida comprovação, nos termos da alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal no 8.666/93. conceder aumento ou supreção no(s) valor(es) contratado(s).

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

- 10.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 10.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 10.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 10.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DA GARANTIA DOS PRODUTOS.

11.1. Os produtos deverão possuir termo de garantia expedido diretamente pelos fabricante. Os representantes / fornecedores deverão repassar a garantia do fabricante para o município, através da declaração de garantia solidária, ao respectivo fornecedor nacional, fornecida pelo fabricante.

11.2. No caso do fabricante ser internacional, deverá ser apresentada garantia solidária ao seu representante no Brasil, explicitando a razão social do fornecedor nacional.

11.3. Em caso de defeito dentro do prazo da garantia contratual, o fornecedor terá o prazo estabelecido pelo CDC (Código de Defesa do Consumidor brasileiro), contados a partir da comunicação, por escrito, pelo município para o fornecedor, para sanear o defeito.

12. DAS GARANTIAS DA EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões da natureza simples da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Pau D'arco - PA, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 3.418.978,19 (**Três Milhões trezentos e dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos**).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO:

UNID.: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
AÇÃO: 04.122.0002.2-010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

UNID.: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;
AÇÃO: 20.605.0009.2-024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

UNID.: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS;
AÇÃO: 04.122.0002.2-041 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13 - PAU D ARCO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNID.: 25 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 10.301.0005.2-098 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

AÇÃO: 10.301.0005.2-099 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

14 - PAU D ARCO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

UNID.: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO;

AÇÃO: 12.361.0003.2-057 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação;

AÇÃO: 12.361.0003.2-060 - Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

15 - PAU D ARCO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

UNID.: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

AÇÃO: 08.244.0006.2-124 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção e Ação Social;

AÇÃO: 08.244.0006.2-125 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

16 - PAU D ARCO - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

UNID.: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

AÇÃO: 18.541.0007.2-136 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

AÇÃO: 18.542.0002.2-051 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

Pau D'arco - PA, 31 de janeiro de 2022.

Elaborado por:

NUBIANE DA SILVA NUNES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 204/2021 - GPM/PD

Autorizado por:

FREDSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal